



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dois de Maio, 453, Centro	77 3668-2243	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 17 DE 01 DE AGOSTO DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 18 DE 01 DE AGOSTO DE 2023 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.232.550,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA SMMA Nº. 009/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO Nº 029/2023AD AO CONTRATO Nº 151/2022 REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 050/2022IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2023PMSL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912505718/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS




PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO Nº 17 DE 01 DE AGOSTO DE 2023
ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, Constitucionais e de acordo o que lhe confere a Lei Municipal de Vigor.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 035 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados.

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	8.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00	8.000,00

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	0,00	15.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00

04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	13.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	47.000,00
Total por Ação:	120.000,00	120.000,00
2.320 - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	886.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	886.000,00
Total por Ação:	886.000,00	886.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.006.000,00	1.006.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.538 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	0,00
Total por Ação:	90.000,00	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00	90.000,00

06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.454 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.648 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	15.000,00
Total por Ação:	22.000,00	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00	22.000,00
Total Geral:	1.151.000,00	1.151.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2023.

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS
Tesoureiro(a)
CPF: 471.354.841-34

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito
CPF: 370.132.545-68




PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 18 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.232.550,00 (Um milhão e duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em Vigor, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.232.550,00 (Um milhão e duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares
04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
1.308 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIP. E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00

2.308 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50,00
Total por Ação:	100.050,00

2.320 - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.399 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS, CÍVICAS, EDUCACIONAIS E RELIGIOSAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00

4.316 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	52.000,00
Total por Ação:	52.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	942.050,00

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1.527 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	12.000,00
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
Total por Ação:	32.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.538 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.813 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total por Ação:	500,00

2.821 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	87.500,00

06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

2.454 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	65.000,00
Total por Ação:	65.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

10.98 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS

2.668 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS

4.4.93.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	51.000,00
Total por Ação:	51.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	51.000,00

11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL

1.563 - CONST. E EQUIPAMENTOS P/ MINI E PEQUENO PRODUTOR

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	87.000,00
Total por Ação:	87.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	87.000,00

Total Suplementado:	1.232.550,00
----------------------------	---------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

2.308 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.36.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.385 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
2.808 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
4.316 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	205.000,00
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.816 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00
06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
1.532 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	50,00
Total por Ação:	50,00
1.533 - CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E INVESTIMENTO TURÍSTICOS	
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	442.000,00
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
Total por Ação:	474.000,00
1.560 - IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
1.566 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOURO E URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
2.562 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	
3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	51.000,00
Total por Ação:	51.000,00
2.804 - GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	32.000,00
Total por Ação:	32.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	887.050,00
08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
2.649 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00

11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL**1.564 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, AGUADAS, BARRAGENS E POÇOS TUBULA**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Anulado: 1.232.550,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2023.

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

Tesoureiro(a)

CPF: 471.354.841-34

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito

CPF: 370.132.545-68



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**SECRETARIA
DE MEIO
AMBIENTE**PORTARIA SMMA Nº. 009/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 140, e pela Lei Municipal a LEI COMPLEMENTAR Nº. 330/2013, DE 03, DE SETEMBRO DE 2013, que institui o Código Municipal em Defesa do Meio Ambiente. Institui o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente de SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, e dá outras providências, e seu decreto regulamentador, Nº 051/2013, DE 03 DE SETEMBRO 2013, os quais estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM Nº 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018,

RESOLVE:

Art.1º. Declarar à NÉLIO LÉLIS LIMA, inscrito no CPF: 056.670.705-53, que a atividade de Ligação de energia elétrica, localizada no Sítio Miralva, Fazenda Vilão, S/N, Zona Rural, 46450-000, Sebastião Laranjeiras – BA, de coordenadas geográficas 14º34'20,08'' S e 40º57'13,84'' O, é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento.

Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente, conforme disposto no artigo 8º na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
- Solicitar junto a COELBA a ligação da rede elétrica no município;
- Atender às normas de segurança em instalações e serviços de eletricidade.

Art. 2.º. Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

Art. 3.º. A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Kassia Emillyne A. Lima Pereira
Secretária Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº 049/2023

Sebastião Laranjeiras – BA, 20/09/2023.

Kassia Emillyne Arnizaut Lima Pereira
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 049/2021.





**ADITIVO Nº 029/2023AD AO CONTRATO Nº 151/2022
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 050/2022IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2023PMSL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.638.102/0001-87, com sede à AV MESSIAS PEREIRA DONATO, 55 - CENTRO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) DIEGO EMERSON SILVA COSTA, portador(a) do RG 64168 OAB/BA e CPF 038.581.055-54, residente e domiciliado(a) em AV MESSIAS PEREIRA DONATO, 55 - CENTRO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 151/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a SEGUNDA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 151/2022 firmado entre as partes em 05 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 21/08/2023 até 21/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 36.650,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo R\$ 7.330,00 (Sete mil, trezentos e trinta reais) por mês.

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 87.960,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 175.920,00 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)”

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0002.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 4.123.0021.2.109 GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
FONTE	15000000

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 21 de agosto de 2023.





MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
CONTRATANTE

COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE
ADVOGADOS
DIEGO EMERSON SILVA COSTA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
 CPF

2) _____
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	01DD.85E4.CCED.3ED0	07/03/2023	03/09/2023
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20234259681	24/07/2023	22/09/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi - BA)	AM1MJACNYMW	24/07/2023	23/08/2023
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023082123354388488760	21/08/2023	19/09/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	15110394/2023	12/04/2023	09/10/2023



19/09/2023, 12:49

SEI/CORREIOS - 43553135 - Termo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogação



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912505718/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS		
CNPJ/MF: 13.982.616/0001-57	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: SEBASTIÃO LARANJEIRAS PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO		
Endereço: RUA 02 DE MAIO, 453 - CENTRO		
Cidade: SEBASTIÃO LARANJEIRAS	UF: BA	CEP: 46450-000
Endereço Eletrônico: licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br	Telefone: (77) 3668 2163	
Representante Legal: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 174606117	CPF: 370.132.545-68

CONTRATADA:	
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0005-37
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA BAHIA	

https://sei.correios.com.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=47642701&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000321&infra_hash=8... 1/4



19/09/2023, 12:49

SEI/CORREIOS - 43553135 - Termo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogação

Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 862 - CAMINHO DAS ÁRVORES		
Cidade: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41820-770
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br		Telefone: (71) 3346-2242
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP		CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		
RG: 13035080-4 IFP/RJ		CPF: 094.771.717-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 07/10/2023 até 07/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07/10/2023.



19/09/2023, 12:49

SEI/CORREIOS - 43553135 - Termo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogaca

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 4.122.0021.2.061 Gestão das Ações Administrativas

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Pereira Malheiros, Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 14/09/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 14/09/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



19/09/2023, 12:49

SEI/CORREIOS - 43553135 - Termo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogaca



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43553135** e o código CRC **C33F1739**.

Referência: Processo nº 53151.015497/2018-31

Salvador - 13/09/2023

SEI nº 43553135

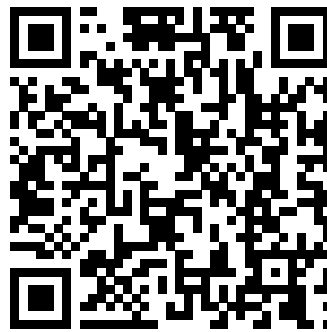


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BA76-BFB3-D96B-64A5-D5E5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BA76-BFB3-D96B-64A5-D5E5



Hash do Documento

2b50d21c06b0b3278920e23554f9128f3f6af5b38360e7aed734a252ceb9a20e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/09/2023 15:36 UTC-03:00